

## **AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Cambé Previdência.

**INÍCIO DO PROCESSO:** 31 de maio de 2022

COMUNICAÇÃO INTERNA

FLS.: 001  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Cambé, 31 de maio de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Abertura de Procedimento para Dispensa de Licitação**

Solicito a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Cambé Previdência.

O critério de avaliação será o **MENOR PREÇO**

Informo a dotação orçamentária - 25.003.04.122.0004.2752.0054-33904 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – saldo nesta data R\$ 14.312,00 (quatorze mil, trezentos e doze reais).

Atenciosamente,

  
Andreia Cristina da Silva  
Diretora Presidente

*RLV*

*[Handwritten marks]*



ESTADO DO PARANA - PREVIDENCIA DE CAMBE - PR  
**ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**  
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA  
Até o Mês de 05/2022

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
25	AUTARQUIA - CAMBE PREVIDENCIA							
003	DIRETORIA DE BENEFICIOS							
04.122.0004.2752	ATIVIDADES DA DIRETORIA DE BENEFICIOS	2.000,00		2.000,00				2.000,00
0044-319007000000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	476.863,41		476.863,41		21.651,13		372.075,69
0045-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00				2.000,00
0046-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		2.000,00				2.000,00
0047-319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		2.000,00				2.000,00
0048-319046000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00		2.000,00				2.000,00
0049-319049000000	AUXILIO-TRANSPORTE	25.856,10		25.856,10		694,00		4.837,90
0050-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	91.463,52		91.463,52		2.662,85		15.199,33
0051-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	17.585,00		17.585,00		2.415,00		15.170,00
0052-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		2.000,00				2.000,00
0053-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.360,00		18.360,00		948,00		16.720,00
0054-339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	17.156,00		17.156,00		2.844,00		14.312,00
	<b>TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2752</b>	<b>657.284,03</b>		<b>657.284,03</b>	<b>106.715,97</b>	<b>25.955,98</b>	<b>948,00</b>	<b>131.723,95</b>
09.272.0004.2753	BENEFICIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							
0055-319001000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOF	47.600.000,00		47.600.000,00		3.932.536,05		28.698.842,32
0056-319003000000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	4.800.000,00		4.800.000,00		442.919,42		2.564.737,05
0057-339008000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	1.000,00		1.000,00		112,94		435,30
	<b>TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 09.272.0004.2753</b>	<b>52.401.000,00</b>		<b>52.401.000,00</b>	<b>16.781.813,80</b>	<b>4.375.568,41</b>	<b>20.396,88</b>	<b>31.264.014,67</b>
28.845.0000.2754	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E RP							
0063-339068000000	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA	300.000,00		300.000,00		15.285,73		226.390,61
	<b>TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.845.0000.2754</b>	<b>300.000,00</b>		<b>300.000,00</b>	<b>58.323,66</b>	<b>15.285,73</b>		<b>73.609,39</b>
28.846.0000.2756	CONTRIBUICOES AO PASEP							
0059-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00		120.000,00		11.587,45		73.504,38
	<b>TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.846.0000.2756</b>	<b>120.000,00</b>		<b>120.000,00</b>	<b>61.916,93</b>	<b>11.587,45</b>		<b>73.504,38</b>
28.846.0000.2757	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS							
0060-319091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	48.000,00		48.000,00		44.583,75		3.416,25
	<b>TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.846.0000.2757</b>	<b>48.000,00</b>		<b>48.000,00</b>	<b>44.583,75</b>			<b>3.416,25</b>
99.997.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
0061-999999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.750.000,00		18.750.000,00				18.750.000,00
	<b>TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 99.997.9999.9999</b>	<b>18.750.000,00</b>		<b>18.750.000,00</b>				<b>18.750.000,00</b>
	<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003</b>	<b>72.276.284,03</b>		<b>72.276.284,03</b>	<b>17.053.354,11</b>	<b>4.428.397,57</b>	<b>21.344,88</b>	<b>50.815.877,23</b>
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO - 25</b>	<b>72.276.284,03</b>		<b>72.276.284,03</b>	<b>17.053.354,11</b>	<b>4.428.397,57</b>	<b>21.344,88</b>	<b>50.815.877,23</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>72.276.284,03</b>		<b>72.276.284,03</b>	<b>17.053.354,11</b>	<b>4.428.397,57</b>	<b>21.344,88</b>	<b>50.815.877,23</b>
	<b>TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)</b>							
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>72.276.284,03</b>		<b>72.276.284,03</b>	<b>17.053.354,11</b>	<b>4.428.397,57</b>	<b>21.344,88</b>	<b>50.815.877,23</b>

FLS.: 002  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

*Handwritten signatures and initials.*



FLS.: 003  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Four Info Desenvolvimento de Software

# Proposta Comercial

Solução Completa RPPS

*RhC*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



FLS.:004  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

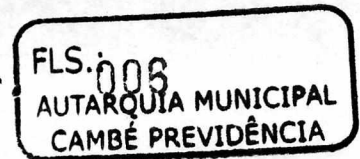




FLS.: 005  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Prestação de serviços técnicos especializados em cessão de licença de uso, implantação, personalização, manutenção, atualização e suporte técnico no Sistema Integrado de Gestão:

- Previdenciário;



## Sobre a Four Info

A Four Info possui sede própria na cidade de Morro Agudo, localizada no coração do interior paulista entre as cidades de Ribeirão Preto, Franca e Barretos. Há mais de uma década vem construindo parcerias com seus clientes, priorizando sempre a utilização de ferramentas atualizadas com o que há de mais moderno em desenvolvimento de softwares como também assegurando a satisfação de nossos clientes através do desenvolvimento de soluções originais.

A empresa tem seus atuais sócios e a maioria de seu quadro de funcionários, profissionais com formação em Tecnologia da Informação de nível superior altamente capacitados. Possui também equipamentos com as mais modernas tecnologias para melhor atender as necessidades de seus clientes. Conta ainda com profissional habilitado, com mais de vinte e cinco anos de experiência em regimes próprios de previdência, para dar suporte nas alterações legislativas - que inclusive são frequentes - que impactem nas funcionalidades do software.

Presente em 12 estados brasileiros (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Amazonas, Ceará), com mais de 120 clientes atendidos, a Four Info hoje é líder absoluta de mercado em seu segmento na região sudeste, o que faz de sua prática diária um incentivo de conquistar novos clientes oferecendo soluções eficazes para Regimes Próprios de Previdência Social.

## Atendimento e Suporte Técnico

“Excelência e Agilidade” são os adjetivos ouvidos quando algum provável novo cliente busca informações sobre nossos serviços junto a nossos parceiros.

Nossos clientes são atendidos por:

- E-mail ([suporte@fourinfo.com.br](mailto:suporte@fourinfo.com.br));
- Telefone (16) 3851-5432;
- WhatsApp (16) 9 9225-4782;
- Skype ([suportefourinfo](https://www.skype.com/join/suportefourinfo));
- Fale conosco ([www.fourinfo.com.br/contato](http://www.fourinfo.com.br/contato));
- Acesso remoto ([Team Viewer](#), [Ammyy Admin](#), [AnyDesk](#), dentre outros).



FLS.:007

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

## Soluções propostas:

A presente proposta tem por objetivo apresentar características e condições comerciais dos serviços abaixo discriminados, fornecidos pela Four Info:



## Previdenciário

Este software foi desenvolvido especialmente para Fundos ou Institutos de Previdência dos municípios para o completo gerenciamento das aposentadorias e benefícios dos servidores.

Cadastrar servidores, projetar as datas prováveis de aposentadoria, administrar benefícios concedidos, emitir relatórios individuais e gerenciais faz do Previdenciário a melhor ferramenta para facilitar e trazer rapidez e segurança ao seu trabalho.

Para obter precisão nos cálculos previdenciários, o software é constantemente atualizado conforme as exigências da Secretaria de Previdência atualmente subordinada ao Ministério da Fazenda.

### ➤ **Parametrizações**

#### ✓ **Usuários**

As permissões de acesso são configuradas por usuário e possui registro de log de todas as operações realizadas.

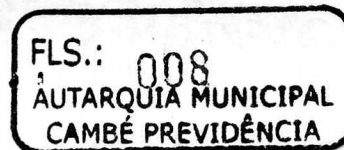
#### ✓ **Órgãos e Entidades**

Cadastro de Órgãos e Entidades vinculadas ao Regime Próprio, com informações sobre:

- Alíquotas (servidor, patronal, aporte e suplementar);
- Salário mínimo e teto do RGPS e local;
- Idade limite para dependência para fins de extinção automática de pensões.

### ➤ **Cadastro**





- ✓ Mantém o cadastro do servidor, dependente e pensionista, constando todas as informações pessoais e relativas ao cargo;
- ✓ Importa os dados dos servidores, dependentes, remunerações e contribuições via arquivo texto (.txt);
- ✓ Controle do Grupo Familiar e cadastro dos dependentes informando o tipo de vínculo com o servidor, data de nascimento, documentos pessoais e grau de capacidade;
- ✓ Cadastra de forma automática os índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;
- ✓ Lança os Entes Públicos Municipais vinculados ao RPPS;
- ✓ Realiza o cadastro de servidores às respectivas secretarias e locais de trabalho;
- ✓ Possibilita registro através da biometria (impressão digital), controle e emissão de relatórios do recadastramento anual de ativos, inativos e pensionistas, inclusive formulário e comprovante de recadastramento;
- ✓ Armazena digitalmente os documentos dos servidores;
- ✓ Armazena foto do servidor;
- ✓ Possibilita administrar, registrar e importar dados referentes a vida funcional do servidor ativo, assim como o acompanhamento de todos os trâmites de servidores aposentados, pensionistas e dependentes;
- ✓ Crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis;
- ✓ Possibilita manutenção dos dados pessoais dos pensionistas, bem como a consulta dos mesmos;
- ✓ Possibilita cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em Regime Geral de Previdência Social e outros Regimes Próprios de Previdência Social;
- ✓ Mantém o registro de todos os afastamentos sem remuneração.

#### ➤ **Recadastramento**

- ✓ Emite formulário de recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- ✓ Disponibiliza módulo para atualização de dados cadastrais, bem como comprovante de comparecimento;
- ✓ Emite relatório de servidores que se recadastraram em um determinado período;
- ✓ Emite relatório de servidores que não se recadastraram em um determinado período;



- ✓ Emite relatório de servidores aniversariantes do mês para convocação;
- ✓ Possibilita a identificação do servidor através da biometria (impressão digital).

➤ **Concessão de Benefícios**

✓ **Administração do tempo de contribuição**

- ✓ Cadastra o tempo de serviço atual (tempo de contribuição) e anterior ao ingresso no serviço público, impedindo automaticamente o cadastramento de tempo concomitante. Permite informar o tempo de funções de magistério bem como contagem do tempo de carreira.

✓ **Concessão: Cálculos**

- ✓ Demonstra, através das regras de aposentadoria disponibilizadas, a forma de cálculo do valor dos proventos de aposentadoria, regras de reajuste dos proventos (paridade ou RGPS) e direito ao Abono Permanência;
- ✓ Calcula, a partir do cadastro individualizado, as possíveis datas de aposentadoria do servidor, em suas diversas hipóteses:
  - Aposentadoria com proventos integrais e proporcionais pela redação do Art. 40 antes da Emenda Constitucional n.º 20 (Regra Antiga);
  - Aposentadoria com proventos integrais pela regra permanente e transitória, inclusive com as alterações da Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003 e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
  - Aposentadoria com proventos proporcionais, por tempo de contribuição, para aqueles que completaram este requisito até 31/12/2003 e por idade;
  - Data a partir da qual o servidor deverá se aposentar compulsoriamente;
  - Contagem do tempo de carreira conforme disciplinado na Orientação Normativa SPS Nº2/2009;
  - Aposentadoria por Invalidez (Integral ou Proporcional) de acordo com a EC 70 ou art. 40 da CF.
- ✓ Demonstra as regras de aposentadoria que o servidor não tem o direito adquirido, incluindo o motivo;
- ✓ Possibilita que o órgão previdenciário municipal informe, com segurança, ao servidor a data de aposentadoria que lhe seja mais vantajosa;



FLS.: 010

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

- ✓ Realiza o cálculo da média dos salários para processos de aposentadoria, conforme regulamentação da Lei Nº 10.887 de Junho de 2004, por tipos de aposentadoria:
  - Pelo artigo 40:
    - Por tempo de contribuição;
    - Por idade;
    - Compulsória;
    - Invalidez Proporcional;
    - Invalidez Integral;
    - Aposentadoria Especial em Atividade Insalubre ou Perigosa.
  - Pelo artigo 2º da EC 41:
    - Com redutor.
  - Pela Emenda Constitucional nº 70:
    - Proventos Integrais;
    - Proventos Proporcionais.
- ✓ Permite impressão detalhada da memória de cálculo de concessão;
- ✓ Possibilita a conversão e revisão de benefícios;
- ✓ Previsões de aposentadorias, permitindo detalhamento das aposentadorias por tempo de contribuição, idade, compulsória ou qualquer outro agrupamento, de acordo com os interesses do Instituto;
- ✓ Relatório de servidores com direito ao abono permanência dentro de um período conforme todas as legislações previstas;
- ✓ Relatório de servidores com direito a aposentadoria dentro de um período conforme todas as legislações previstas.
- ✓ **Concessão: Gestão de Processos**
  - ✓ Informatização de todo o processo;
  - ✓ Certidão de tempo de contribuição;
  - ✓ Planilha de cálculo com proventos integrais, proporcionais ou pela média aritmética, inclusive aplicando os redutores constitucionais da aposentadoria antecipada e da pensão que ultrapassa o limite máximo do RGPS;
  - ✓ Possibilidade de emissão de Minuta do Ato concessório de benefício em padrão editável;
  - ✓ Requerimento;
  - ✓ Certidões;



FLS.: 011  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

- ✓ Capa de processo;
- ✓ Ofício de encaminhamento ao TCE;
- ✓ Exportação dos benefícios concedidos via arquivo texto para o SIGFIS-RJ, AUDESP, Anexos TCE-MG dentre outros.
  
- ✓ **Certidão Portaria MPAS Nº 154, de 15/05/08**
  - ✓ Emite a Certidão de Tempo de Contribuição conforme estabelecido na Portaria MPAS 154, de 15/05/08 e possibilita a verificação da autenticidade via website do Instituto.

➤ **Relatórios Gerenciais**

- ✓ **Servidores**
  - ✓ Completo (cadastro);
  - ✓ Ficha de recadastramento;
  - ✓ Com direito ao abono de permanência;
  - ✓ Com direito a se aposentar:
    - Por idade;
    - Por tempo;
    - Compulsoriamente.
  - ✓ Inativos por forma de reajuste da aposentadoria ou pensão (Paridade com Servidor Ativo ou Regime Geral);
  - ✓ Controle de pensionista por instituidor de pensão (servidor falecido) e forma de reajuste;
  - ✓ Estatísticos com gráficos (Faixa etária, faixa de salários, por categoria, por situação, por entidade, por sexo, etc.);
  - ✓ Por data de recadastramento (cadastrados e não cadastrados em um determinado período);
  - ✓ Emite carteirinhas para identificação de aposentados e pensionistas;
  - ✓ Aniversariantes;
  - ✓ Declaração de vida;
  - ✓ Afastados (licença sem vencimentos / assuntos particulares).
  
- ✓ **Contribuições**
  - ✓ Extrato individualizado das contribuições, por servidor, por setor, por departamento ou por entidade;



FLS.: 012  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

- ✓ Repasse das Contribuições: Acompanhamento mês a mês de todo o repasse realizado pela entidade (parte patronal e parte servidor), confrontando com o total repassado no mês;
  - ✓ Irregularidade nos repasses: É possível detectar quaisquer tipos de variações ou inconsistência no repasse das contribuições da entidade, seja na parte patronal ou na parte do servidor.
- ✓ **Benefícios**
- ✓ Servidores por benefício (auxílio doença, salário maternidade e auxílio reclusão);
  - ✓ Benefícios por servidor;
  - ✓ Benefícios por CID;
  - ✓ Quantidade de dias de afastamento mensal por servidor;
  - ✓ Quantidade de dias de afastamento mensal por lançamento;
  - ✓ 13º salário;
  - ✓ Quantidade de servidores em benefícios.
- **Cálculo Atuarial**
- ✓ Gera arquivos contendo informações para elaboração do Cálculo Atuarial, de acordo com o layout fornecido pela Previdência Social;
  - ✓ Gera relatórios detalhados por servidor, por tipo de vínculo, por sexo, cargo, faixa etária, faixa salarial, etc., todos em gráfico.
- **SIPREV**
- ✓ Gera arquivos de acordo com o padrão determinado pelo SIPREV do Governo Federal.
- **SISOBI**
- ✓ Integrado ao SISOBI, permite detectar e interromper automaticamente o benefício do servidor, do inativo ou do pensionista que tenha falecido e ainda esteja em gozo de benefício.
- **COMPREV**
- ✓ Emite formulário constando os dados (aposentados e pensionistas) para lançamento no sistema do COMPREV (Compensação Previdenciária).



FLS.: 013  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

## Características Gerais dos Softwares

- ✓ Funcionamento sobre a plataforma Windows, mesmo que não haja conexão ativa com a Internet;
- ✓ Arquitetura Cliente / Servidor (trabalho em rede de computadores);
- ✓ Utiliza servidor de Banco de Dados Livre Interbase/Firebird (sem custo para a entidade);
- ✓ O servidor de Banco de Dados pode ser instalado sobre a plataforma Windows ou Linux;
- ✓ Atualizações para novas versões do programa via Internet através de aplicativo específico;
- ✓ Backup On-line do banco de dados em servidor FTP.
- ✓ Servidor com capacidade de 8GB.



FLS.: 014  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

## Proposta Financeira

Destinada ao

INST.PREVID. SOCIAL SEGUR. SOCIAL DE CAMBÉ/PR

Contrato para licenciamento do uso dos softwares com prazo mínimo de 12 (doze) meses e possível cadastramento de dados das informações cadastrais dos servidores (por meio de importação) de acordo com layout fornecido pela Four Info:

Locação dos Softwares	Valor da Locação	
	Mensal	Anual
1 Previdenciário	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

Implantação e Treinamento	Valor
Item 1 – On Line	R\$ 3.230,00

➤ **Valor Global do Orçamento**

✓ Total de 12 meses + Implantação e Treinamento do Item 1:

**R\$ 21.230,00**

✓ Proposta válida por 30 dias.

Morro Agudo, 27 de maio de 2022.

*Gisele Terra*

Consultora de Vendas  
(16) 9 9156-1374



FLS.015  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Alguns Municípios Clientes Four Info		
Cidade	Contato	Telefone
<b>Estado de São Paulo</b>		
Avaré	Ana Ilda / Roberto	(14) 3733-2658
Barretos	Frederico	(17) 3322-8358
Birigui	Daniel	(18) 3644-6350
Holambra	Márcia	(19) 3902-4110
Itapetininga	Clea	(15) 3271-0728
Itapira	Isabel / Daniela	(19) 3843-3310
Marília	Marise / Ana Flávia	(14) 3433-0558
Mogi das Cruzes	Marcos	(11) 4798-5164
Ourinhos	Francisco / Siméia	(14) 3603-1900
Paranapanema	Paulo	(14) 3713-1753
Ribeirão Preto	Regina / Fernanda	(16) 3977-4999
São João da Boa Vista	Ramon / Sabrina	(19) 3631-5546
São José do Rio Pardo	Fabiano / Eduardo	(19) 3608-1121
Sertãozinho	Uindsor	(16) 3945-2781
<b>Estado do Mato Grosso do Sul</b>		
Bonito	Gleni	(67) 3255-1590
Maracaju	Roseli	(67) 3454-3576
Naviraí	Moisés / Geisiane	(67) 3461-2999
Nova Andradina	Edna / Monique	(67) 3441-1187
<b>Estado do Paraná</b>		
Araucária	Liane / Ricardo	(41) 3642-4075
Fazenda Rio Grande	Willian / Dionatan	(41) 3608-0954
<b>Estado do Rio de Janeiro</b>		
Armação dos Búzios	Marcelo	(22) 2623-1655
Macaé	Ellomir	(22) 2763-6339
Itaboraí	Jocimar	(21) 3785-6600
<b>Estado de Minas Gerais</b>		
Muriaé	Márcio	(32) 3722-2321
Pompéu	Geovani	(37) 3523-2880
Itamonte	Giovani	(35) 3363-3052
Paraguaçu	Tatiana	(35) 3267-1959
Três Corações	Fani / Sérgio	(35) 3691-1029

Ao todo, mais de **120 RPPS** distribuídos em 12 estados brasileiros utilizam o sistema **Previdenciário**.



## PROPOSTA COMERCIAL

FLS.: 016  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

À  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ - CAMBÉ PREVIDÊNCIA**

CAMBÉ - PR

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a proposta referente à Licença de Uso Anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB.

### Apresentação

Caracterizado por sua versatilidade e facilidade de operação, o software SICAP WEB é um avançado programa que visa resolver – com agilidade e total eficiência - os complicados cálculos de concessão de benefícios nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O sistema é flexível e permite o acesso a partir de qualquer computador conectado à internet, oferecendo mais mobilidade e praticidade ao usuário, por requerer unicamente login e senha. Oferece a vantagem de ser multiusuário, permitindo o acesso simultâneo ao programa por vários usuários, sendo compatível com os navegadores mais recentes disponíveis no mercado, sendo estes: Internet Explorer 9 ou superior, Firefox 3 ou superior, Google Chrome, Safari e Opera.

Desenvolvido com base na Constituição Federal de 1988 e legislação subsequente, pelo Consultor em Previdência Pública MOACIR COPPINI e equipe, o programa SICAP atua no segmento público desde 1998, sendo este, aperfeiçoado a cada ano. O sistema é utilizado em vários Estados brasileiros e por mais de 200 instituições, dentre as quais estão: Tribunais de Contas; Tribunais de Justiça; Ministérios Públicos; Assembleias Legislativas; Institutos Previdenciários Estaduais e Municipais; Câmaras de Vereadores; Universidades; Prefeituras Municipais; Fundos de Previdência; Sindicatos de Servidores Públicos; Autarquias diversas; Associações e Empresas de Assessoria/Consultoria que prestam serviços para o referido regime.

### Funcionalidades

- Digitando apenas a data inicial e final dos períodos de contribuição, o programa calcula e informa automaticamente:

FLS. 017  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

- ✓ Tempo trabalhado;
- ✓ Tempo que falta e data prevista para aposentadoria, bem como a idade mínima exigida para enquadramento em cada artigo;
- ✓ Ocorrência de tempo concomitante, ano bissexto, etc;
- ✓ A existência de regra de transição, conforme previsto na EC nº 20/98. Quando houver: calcula o tempo de bônus (Professor e Magistrado, 17% masculino - M; Professor 20% feminino - F) e "pedágio" de 20 ou 40% sobre o tempo faltante, informando ainda, a nova data da aposentadoria (integral e/ou proporcional) e o tempo adicional para o cumprimento da idade mínima (53 M / 48 F);
- ✓ Se a aposentadoria é voluntária ou compulsória por idade, integral ou proporcional, pela média ou última remuneração, com ou sem paridade, ou ainda, pelo art. 40, § 5º (especial para professores);
- ✓ Previsão para benefícios futuros, contendo toda a base legal até a compulsória.

E ainda,

- Possibilita a concessão de benefícios por direito adquirido até 16/12/1998 e 31/12/2003 (e outras datas - a depender da legislação local);
- Apuração das Regras Transitórias - art. 8º da EC 20/98; arts. 2º, 6º e 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05 (e outras regras - a depender da legislação local);
- Conforme previsto na Lei 10.887/04, apura a média das 80% maiores remunerações (e outras formas de cálculo - a depender da legislação local);
- Permite a concessão de aposentadorias aos servidores que exercem atividades sob condições especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, conforme orienta a Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 - Atividades nocivas à Saúde ou à Integridade Física (e outras modalidades, a depender da legislação local);
- Apuração dos benefícios por incapacidade permanente e pensão por morte;
- Permite a emissão e consulta de certidões, conforme disciplinado pela Portaria MPS nº 154/08;
- O SICAP WEB, em sua configuração padrão, contempla as Emendas Constitucionais nº 41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19 (disposições autoaplicáveis aos RPPS), podendo o mesmo ser implementado com as normas estabelecidas em legislação própria (mediante apresentação e aceitação da proposta que contempla a realização das alterações provenientes de Lei Municipal/Estadual).

### **Emissão de Documentos**

O SICAP WEB permite aos usuários emitir os seguintes documentos:

- a) Regra de Transição da EC 20/98 (Pedágio, Bônus, Fator Redutor e outros);
- b) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), nos padrões da portaria 154/08;
- c) Declaração de Tempo de Contribuição (para fins de obtenção de benefício junto ao INSS);
- d) Certidão de Tempo Consolidada (utilizada no Estado do PR);

- e) Demonstrativo da Composição do Tempo de Contribuição (utilizada no Estado de SC);
- f) Todas as formas de cálculos de proventos, aposentadorias e pensões (proporcional ou integral);
- g) Relação das 80% maiores remunerações;
- h) Relação das opções de benefícios disponíveis;
- i) Distribuição de Cotas aos Beneficiários (nos casos de pensão);
- j) Formulário para Solicitação de Cálculo de Benefício;
- k) Requerimento de Abono de Permanência;
- l) Requerimento para Aposentadoria;
- m) Termo de Opção de Benefício;
- n) Declaração de não acúmulo do benefício com outras vantagens;
- o) Laudo Pericial;
- p) Cálculo de Acúmulo de Benefícios (Art. 24 da EC 103/2019);
- q) Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em Outro Regime de Previdência Social.

FLS.: 018  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

## Principais vantagens do SICAP WEB

- Dos benefícios de Professor, Magistrados e Membros do Ministério Público: o sistema computa o tempo especial e comum ao mesmo tempo, bastando apenas selecionar quais períodos contam para especial. Desta maneira, o programa informa todas as opções de benefícios (especial e comum) que o servidor terá direito.
- Na página Opções de Benefício, para cada artigo listado, é informada a data de cumprimento dos requisitos essenciais (idade, contribuição, serviço público, cargo e carreira).
- O lançamento de períodos de contribuição não necessita ser ordenado. O programa disponibiliza relatórios listados em ordem cronológica e que podem ser escolhidos de acordo com a origem do período (própria instituição, outro ente público ou tempo privado).
- O percentual do Fator Redutor (art. 2º) é informado automaticamente de acordo com a data projetada.
- Apresenta relatório geral do tempo de contribuição para apuração dos direitos, que reúne idade e os tempos: público (efetivo e não efetivo), privado, cargo e carreira; computados em três faixas distintas: 16/12/1998, 31/12/2003 e a data do último registro. Relaciona ainda, os tempos de contribuição do RPPS e RGPS separadamente.
- O usuário tem a opção de selecionar quais períodos contam para carreira e/ou cargo, comum ou especial, de acordo com o que a lei define.
- Limita o benefício por invalidez, quando proporcional, ao percentual mínimo estabelecido pela instituição, de acordo com a Orientação Normativa SPS nº 02/09, art. 56, § 1º, III - se for o caso.
- O programa informa e exclui de maneira simples e automática as concomitâncias.

FLS.: 019

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

- O SICAP WEB é operado em plataforma WEB (internet), permitindo ao usuário acessar a partir de qualquer computador conectado à Internet, não estando mais restrito ao ambiente local de computação, nem dependendo da sincronização de mídias removíveis entre dois ou mais computadores para a transferência de arquivos. Oferece ainda, total centralização e segurança no armazenamento de dados, onde, um ou mais usuários da instituição, compartilharão a mesma base de dados para consulta e gravação das informações.
- O sistema conta com um mecanismo de Etapas do Processo, que proporciona agilidade na operação do sistema, conduzindo o usuário ao próximo passo a ser seguido e impedindo que sejam acessadas etapas desnecessárias ou indevidas. Desta forma, essa ferramenta trabalha auxiliando e facilitando a utilização do SICAP WEB, principalmente aos iniciantes.
- Sempre que o usuário selecionar uma opção de benefício que requeira o cálculo da média, o sistema disponibiliza mais este item na barra de etapas. Desta forma, proporciona rapidez e eficiência, uma vez que, depois de concluído o lançamento das remunerações, os dados pertinentes ao cálculo do provento já estarão preenchidos automaticamente, de acordo com o resultado da média.
- O sistema dispõe automaticamente os novos índices publicados pelo Ministério da Previdência.
- O SICAP WEB conta com uma página em que o usuário pode realizar a busca por Nome, Matrícula, Status Atual do Processo, Categoria do Cargo Efetivo (Comum, Magistério até Ensino Médio, Magistério Ensino Superior, Magistrado e Membro do MP ou de TC), ou ainda, por Tipo de Cálculo (aposentadoria, invalidez ou pensão).
- Informações sobre dúvidas recorrentes como preenchimento de campos, informações da legislação e outros, são oferecidas em Botões de Informações. Recurso que dispensa o uso de um manual para utilização do sistema. Constam ainda, em alguns casos, a fundamentação legal e o link para que a lei seja consultada.
- A impressão dos documentos apresenta-se de forma organizada e funcional, onde ao final do cálculo, todos os documentos são gerados em um único local, permitindo ao usuário selecionar o que deseja imprimir, sem que seja necessário ir de etapa em etapa. Além disso, o sistema gera todo o conteúdo em formato PDF (Portable Document Format), oferecendo mais integridade e confiança aos arquivos, podendo ser salvos nos computadores dos usuários.
- O timbre com o brasão do órgão, que será impresso do cabeçalho de cada página, poderá ser definido e ajustado pelo usuário.
- A portaria MPS n° 154/2008 (art. 18) disciplina que as certidões deverão ser disponibilizadas para consultas pela internet. O SICAP WEB conta com um avançado recurso de consulta, permitindo que as certidões emitidas sejam consultadas por outros entes, para que estes procedam com a verificação de autenticidade do documento impresso levado pelo servidor.
- Praticidade na emissão das Certidões de Tempo de Contribuição (CTC), com a vantagem de comportar mais de um período por documento, o que evita gerar várias certidões para um mesmo servidor.

FLS.: 020

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

- O SICAP WEB permite fácil acessibilidade a vários usuários. Para usar o sistema, conta com uma página de gerenciamento, administrada exclusivamente pelo InfoPrev, no qual o sistema, onde se pode: adicionar, excluir ou bloquear o acesso de usuários.
- Visando facilitar a consultoria online, o sistema conta com a opção "Consulta à Infoprev", por meio da qual, o usuário tem a possibilidade de enviar (através do próprio sistema), mensagens contendo dúvidas relacionadas ao processo de aposentadoria, CTC ou do contexto do programa em geral. É permitido ainda, que junto à mensagem, seja anexado o cálculo do servidor para análise e outros documentos.
- Prático e eficaz, a funcionalidade "Status do Processo" permite ao usuário gerenciar e acompanhar os processos de aposentadoria, individualmente, e controlar as fases pelo qual o processo passou. Cada fase permite a inclusão de comentários pertinentes ao andamento do processo, registrando assim, sua ordem cronológica de tramitação, auxiliando nas consultas futuras.
- Também conta com um avançado recurso de consulta (via internet), permitindo que os servidores, de posse do protocolo e chave de acesso, consultem o andamento do processo identificado.
- O SICAP executado em plataforma web confere mais segurança, eficiência e praticidade. Segurança por estar livre de interrupções ao acesso do programa, por problemas oriundos do computador do usuário, já que o mesmo poderá ser acessado de qualquer máquina. Prático e eficiente, porque é atualizado automaticamente, dispensando a solicitação de atualizações.
- Após a publicação da EC 103/19 (Art. 24), o sistema encontra-se adaptado com o recurso de Cálculo de Acumulação de Benefícios, onde é possível realizar o cadastro de todos os benefícios que configuram a acumulação, bem como, determinar em quais deles deverá ocorrer o ajuste de valores, de acordo com as faixas de reduções dispostas na legislação vigente.
- Permite que o usuário selecione quais períodos pretende aplicar a conversão de tempo (Tema 942).
- Possui uma ferramenta de importação de dados para estruturação dos processos, com o objetivo de auxiliar os técnicos e gestores de sistemas quanto aos procedimentos de exportação das informações, relativo aos servidores públicos cadastrados em suas bases de dados para a plataforma do SICAP WEB.

## Principais considerações de uso

O direito da Licença de Uso dar-se-á em conformidade com o descrito nesta proposta comercial, desde que, aceitos os Termos de Uso constantes no contrato, que obrigatoriamente acompanhará o sistema.

### *Liberação e Uso do Sistema*

A liberação para utilização do sistema será concedida na data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). A não quitação total dos valores dentro do prazo contratual implicará na suspensão automática da licença, independente de aviso prévio.

A adquirente poderá utilizar o sistema e emitir documentos pelo prazo de 1 (um) ano (vigência da licença de uso).

A utilização do SICAP WEB será regida pelos termos do contrato da licença de uso para usuário final.

Todo e qualquer dado armazenado por meio deste sistema, bem como, os documentos emitidos pelo mesmo, será de total responsabilidade do usuário, sendo vedado o uso para a prática de atos que violem qualquer lei ou regulamento local, estadual ou nacional.

A Infoprev poderá inabilitar o usuário, temporariamente ou permanentemente, caso verificado a utilização inadequada do sistema.

### **Login e Senha**

O recurso de gerenciamento de usuários (liberação de login e senha para acesso ao SICAP WEB) é de exclusiva responsabilidade do adquirente.

É de total responsabilidade de cada usuário, a confidencialidade de seu login e senha, bem como, toda e qualquer atividade que ocorra por meio da sua conta. Ao adquirente, fica expressamente proibido repassar login e senha para terceiros (pessoas que não sejam usuários ou não tenham adquirido a licença do software).

### **Atualizações do SICAP WEB**

*Relativo à Constituição Federal, em casos de emendas constitucionais supervenientes, o SICAP WEB será atualizado quando necessário, com todas as normas de aplicabilidade imediata aos Regimes Próprios, em prazo a ser estabelecido pela Equipe Técnica da Infoprev, sem qualquer ônus adicional.*

*Quando houver alteração de Lei Municipal (Reforma da Previdência Local), esta será analisada individualmente, de acordo com o conteúdo disposto na legislação do Ente, para fins de verificação de custos e prazos, onde para qualquer adequação do sistema provenientes destas alterações, os valores da implementação dos novos regramentos serão tratados mediante Aditivos Contratuais.*

*Todas e quaisquer implementações realizadas no SICAP WEB, somente serão disponibilizadas aos usuários, mediante a efetiva vigência da licença de uso do referido sistema.*

### **Término da Licença de Uso e Renovação**

Ao término da licença de uso, o usuário será informado (por e-mail ou telefone) com 30 (trinta) dias de antecedência, para assim, proceder aos trâmites cabíveis.

Quando o adquirente apresentar interesse na renovação da licença, a Infoprev franqueará 1 (um) mês de uso do sistema, a fim de que se realize o processo de renovação do contrato.

FLS.: 022  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMPÊ PREVIDÊNCIA

Caso não houver interesse na renovação, o acesso ao sistema será somente as certidões emitidas ficarão disponíveis para consulta.

O adquirente poderá solicitar os dados armazenados no SICAP WEB, mediante documento assinado pelo responsável e sem custo adicional, para que possam ser importados para outro sistema.

## Acordo de Nível de Serviço (SLA)

### **Disponibilidade**

A Infoprev garante 98% de disponibilidade do sistema, durante 7 dias por semana das 7:00 às 19:00 horas (horário de Brasília). Quando do não cumprimento deste índice, a empresa ressarcirá proporcionalmente as horas em que ficou inacessível, mediante solicitação.

Não caberá ressarcimento por interrupções em função de: ajustes técnicos ou manutenção de emergência, bem como, aquelas avisadas com antecedência (24 horas); intervenções necessárias para evitar ataque (acesso por pessoas não autorizadas), tentativa de invasão ou para cessar algum ataque já iniciado.

### **Certidões Emitidas**

A empresa garante a disponibilidade para consulta das certidões emitidas pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término do contrato.

## Segurança

### **Backup**

Será realizado, diariamente e automaticamente, *backup* de todos os dados contidos no sistema, para que se proceda à restauração em caso de falha ou danos de equipamentos.

### **Criptografia**

O SICAP WEB conta com o recurso de criptografia, impedindo que os dados sejam obtidos ou alterados enquanto submetidos pela internet. Para isso, utiliza-se de algoritmos de criptografia de segurança, igual à encontrada em sites bancários (popularmente chamados de cadeado de segurança).

### **Certificado Digital**

É o mecanismo incorporado ao site, que assegura as transações online, troca eletrônica de documentos, mensagens e dados. Possuem presunção de validade, uma vez que o certificado é emitido por autoridade certificadora mundialmente reconhecida.

### **Confidencialidade**

Ja

R. L. C.

Ⓞ

FLS. 023  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

O sistema conta com um mecanismo de autenticação que permite, somente, aos usuários devidamente cadastrados e autorizados, acessar as informações do SIGM WEB. Desta forma, os usuários sem autorização de acesso não poderão obter ou danificar dados, relatórios ou qualquer outra informação contida no sistema.

## Compromisso Social

A Infoprev hospeda os sistemas em servidores Cloud Computing (“nuvem computacional”), contando com balanceamento dinâmico e otimização contínua automatizada dos recursos disponíveis, reduzindo de maneira inteligente o consumo de energia. Desta forma, dá-se a sua contribuição à preservação do meio ambiente.

## Oferecemos ainda (inclusive no pacote)

- Suporte técnico e assistência – por telefone e internet – durante o prazo de vigência do contrato.

## Condições gerais de fornecimento

	Licença de Uso (12 meses)	Implementação – Lei Municipal (LC nº 057/2021)	Valor Total
<b>Investimento</b>	R\$ 11.730,00	R\$ 7.050,00	R\$ 18.780,00
<b>Prazo de Entrega</b>	3 (três) dias, a contar da data de emissão da NF.	90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da NF.	

- Forma de Pagamento: À vista.
- Validade da Proposta: 30 dias a partir da data de envio da proposta comercial.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

SANTA HELENA - PR, 11 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**MOACIR COPPINI**  
Administrador da Infoprev



Curitiba, 23 de maio de 2022.

FLS.: 024  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Ao  
Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município  
de Cambé.

Ref.: Proposta para concessão de uso de licença de uso de software

Prezados(as) Senhores(as),

Atendendo a solicitação dos representantes do **RPPS**, estamos apresentando a seguir, proposta para prestação de serviços de informática contemplando:

1. **Concessão de licença de uso de software de informática para Gestão de RPPS, contemplando as funcionalidades:** Módulo Previdenciário (cadastro, certidão de tempo de contribuição para aposentadorias, certidão de tempo de contribuição de saída, simulação e concessão de benefícios, GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos) e relatórios gerenciais.
2. **Integrações:** Integração com o sistema do RH da Prefeitura Municipal, para importação de dados iniciais e a manutenção mensal dos dados: cadastrais, dados funcionais, tempos averbados e salários de contribuição dos servidores ativos para o sistema do **RPPS**; integração com o SIPREV e exportação de arquivos para TCE-PR.

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**FERNANDO TRALESKI**  
Diretor  
**ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 08.211.721/0001-52



## A EMPRESA

A Actuary foi fundada em 1986, com sede em Curitiba-PR, e tem como objetivo assessorar Regimes Próprios de Previdência Social, entidades fechadas de Previdência Complementar, nas questões atuariais e de tecnologia. Nasceu da necessidade cada vez maior de pesquisa e desenvolvimento de metodologias que atendessem às necessidades diretas das Instituições de Previdência no que diz respeito às questões previdenciárias. Nosso trabalho é feito de forma a agregar conhecimento para que se possa construir a estratégia de financiamento de custeio previdenciário que esteja mais adequada às características das Instituições, bem como auxiliar na administração das instituições de previdências através de ferramentas informatizadas desenvolvidas exclusivamente para essa finalidade.

A equipe da Actuary é formada por especialistas altamente capacitados e com ampla experiência em previdência complementar e municipal. Um dos sócios é atuário, professor universitário no curso de ciências atuariais, Especialista em Gestão do Mercado Financeiro e com ampla experiências em auditorias, o outro é atuário e com ampla experiência em Regimes Próprio de Previdência Social. E um mestre em informática pela UFPR o qual coordena a equipe de informática que tem como objetivo desenvolver ferramentas que auxiliam na administração das instituições de previdência, e também desenvolvimento de sistemas atuariais para uso interno na empresa e além de oferecer todo o suporte técnico.

A Actuary é uma empresa conhecida pela qualidade que oferece em seus produtos e serviços utilizando o que há de mais avançado no ramo da tecnologia. Ainda seguindo essa ideologia, a ACTUARY desenvolveu um software inovador para gestão previdenciária, denominado **SoftPrevi Gestão de RPPS**, contando hoje com os seguintes módulos: Módulo Previdenciário, Gestão de Perícias Médicas, Recadastramento de Ativos e Inativos, Portal do Servidor e Protocolo, sendo que utiliza-se da tecnologia Web, a qual permite acesso ao sistema através de qualquer computador conectado a internet.

**OBJETO DA PROPOSTA:**

1. **Concessão de licença de uso de software de informática para Gestão de RPPS, contemplando as funcionalidades:** Módulo Previdenciário (cadastro, certidão de tempo de contribuição para aposentadorias, certidão de tempo de contribuição de saída, simulação e concessão de benefícios, GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos) e relatórios gerenciais, módulo recadastramento e portal do servidor.

2. **Integrações:** Integração com o sistema do RH da Prefeitura Municipal para importação de dados iniciais e a manutenção mensal dos dados: cadastrais, dados funcionais, tempos averbados e salários de contribuição dos servidores ativos para o sistema do **RPPS**; integração com o SIPREV e exportação de arquivos para TCE-PR.

➤ **Características da implantação do Software**

- Integração com o sistema de gestão atualmente utilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL para acesso ao cadastro dos servidores ativos, via webservice, contemplando os serviços:
  1. Importação inicial e mensal de dados funcionais dos servidores ativos do RH da Prefeitura
  2. Importação inicial e mensal de tempos averbados dos servidores ativos do RH da Prefeitura
  3. Importação inicial e mensal de informações da folha de pagamento do RH da Prefeitura
  4. Importação inicial e mensal de informações de novos servidores do RH da Prefeitura
- Integração com o SIPREV
- Exportação de arquivos para TCE-PR.
- Treinamento dos funcionários responsáveis pela operação do software;
- Análise e inclusão das particularidades do RPPS.

➤ **Módulo Previdenciário**

- **Cadastro completo dos servidores ativos, inativos e pensionistas contendo dados funcionais e pessoais**



- **Certidões de tempo de contribuição**
  1. Certidão de Tempo de Contribuição para Aposentadorias e Pensões
  2. Certidão de Tempo de Contribuição de saída para servidores exonerados (Portaria 154 do Ministério da Previdência)
- **Simulação e concessão de benefícios de aposentadorias e pensões:**
  1. Aposentadoria por Tempo de Serviço
    - Regras de Transição
    - Regras do Direito Adquirido
    - Regras Permanentes
  2. Aposentadoria por Invalidez
  3. Benefícios Especiais, como auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão
  4. Pensão por morte de ativo e inativo
- **Mecanismos anti-fraude:**
  1. Integração com os dados do SISOBI – Sistema de Controle de Óbitos
  2. Processamento dos dados do SISOBI com o bando de dados do Instituto de Previdência
  3. Relatório dos óbitos mensais da massa de participantes do Instituto de Previdência
- **Relatórios gerenciais:**
  1. Estatísticas de benefícios concedidos
  2. Fluxo de recursos previdenciários para conferencia de despesas e receitas
  3. Relação de benefícios iminentes
  4. Projeção de benefícios
  5. Estatísticas da massa de participantes
  6. Extrato individualizado de contribuições
  7. Relatório de servidores com direito ao abono permanência
- **Geração de Arquivos:**
  1. Exportação de arquivos para atuário
  2. Importação mensal de informações da folha de pagamento do RH da Prefeitura



3. Exportação de arquivos para TCE-PR (SIAP)

▪ **GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos**

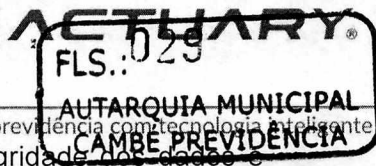
1. Permite a configuração de tipos de documentos que serão digitalizados
2. Digitalização através da interface do software realizando a carga automática para um diretório parametrizado que irá armazenar os documentos
3. Registro da localidade física dos documentos digitalizados
4. Vinculação de documentos com os servidores, sendo o cadastro de servidor obtido via webservice ou outra forma do software de gestão atualmente utilizado pelo BIRITIBA PREV
5. Permitir navegar pelos documentos digitalizados
6. Permitir filtros que possam localizar documentos específicos
7. Emitir estatística quantidade de documentos digitalizados e armazenados
8. Emitir relação de vinculações quebradas com documentos inexistentes na base
9. Permitir a exportação dos documentos em formatos como PDF ou TIFF

➤ **Características gerais:**

1. Controle de usuários
2. Definição de perfis de usuário
3. Registro de log de atividades executadas
4. Desenvolvido na plataforma web
5. Metodologia de desenvolvimento orientada a objetos
6. Atualização constante conforme mudanças na legislação

➤ **Características da hospedagem do software:**

1. Hospedagem do software na sede da empresa fornecedora em datacenter próprio
2. O fornecedor deverá garantir o acesso ao software através de link dedicado



Soluções para previdência com tecnologia inteligente

3. Backup – realizado diariamente garantindo a integridade dos dados do sistema;
4. Manter procedimentos de segurança no datacenter contra crimes cibernéticos

### **ORÇAMENTO**

O valor global da proposta está orçado em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo a forma de pagamento da seguinte forma:

- 12 (doze) mensalidades de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com 1º vencimento 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

### **PRAZO PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO**

A Actuary necessitará de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, para desenvolvimento, implantação e disponibilização dos softwares.

### **RESPONSABILIDADE DA ACTUARY**

Na execução do trabalho de que trata esta proposta a Actuary terá a seguinte responsabilidade:

- Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, inclusive dos dados armazenados, ficando responsável por qualquer divulgação sem autorização expressa da Instituição;
- Realizar os serviços dentro dos prazos determinados;
- Garantir acesso ao sistema com a maior disponibilidade possível e a integridade dos dados existentes e manipulados em nosso parque tecnológico.

### **VALIDADE DA PROSPOTA**

Esta proposta, bem como o orçamento aqui apresentado, tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da sua data de envio.

*Handwritten signatures and initials: RBL, and a circled signature.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS.: 030

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.211.721/0001-52  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/07/2006

NOME EMPRESARIAL  
ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV PRESIDENTE KENNEDY

NÚMERO  
2.999

COMPLEMENTO  
SALA 08 ANDAR 2

CEP  
80.610-010

BARRO/DISTRITO  
AGUA VERDE

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
nelsonfolador@onda.com.br

TELEFONE  
(41) 3232-9373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 10:29:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: a circled signature.  
- Middle right: "RGC" with a checkmark.  
- Bottom center: "J.S." with a checkmark.  
- Bottom right: a circled signature.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

08.211.721/0001-52

**NOME EMPRESARIAL:**

ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

**Nome/Nome Empresarial:**

RODRIGO TRALESKI

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

FERNANDO TRALESKI

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma

Emitido no dia 31/05/2022 às 10:46 (data e hora de Brasília).



Voltar

Imprimir

FLS.: 032  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.211.721/0001-52  
**Razão Social:** ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 2999 SALA 08 ANDAR 2 / AGUA VERDE /  
CURITIBA / PR / 80610-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2022 a 14/06/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022051600424300160103

Informação obtida em 31/05/2022 10:47:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

R

RBC

J.

Ⓟ

Voltar

Imprimir

FLS.: 033  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.211.721/0001-52

**Razão Social:** ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 2999 SALA 08 ANDAR 2 / AGUA VERDE /  
CURITIBA / PR / 80610-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2022 a 03/07/2022

**Certificação Número:** 2022060401005107151608

Informação obtida em 14/06/2022 14:07:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*J*

*ML*  
*⊕*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

FLS.: 034  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.669.901  
CNPJ: 08.211.721/0001-52  
Nome: ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 11:22 do dia 09/05/2022.  
Código de autenticidade da certidão: 4E1A7B100A2A42FA5875C957108DDF49F0  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/08/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

FLS.: 035

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 10955/2022

CONTRIBUINTE: 37793 - ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 08.211.721/0001-52

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY

Nº: 2999

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: AGUA VERDE

COMPLEMENTO: SALA 08 ANDAR 2

MUNICÍPIO: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80.610-010

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 31/05/2022 Válida até: 29/08/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 993c3d6eb5f3

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Estado do Paraná ✓  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS.: 038  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026869901-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.211.721/0001-52**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/09/2022 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

sh-

CA

RSZ

Ⓟ

FLS.: 037  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **08.211.721/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:10 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **FFC7.96DD.A517.9F33**

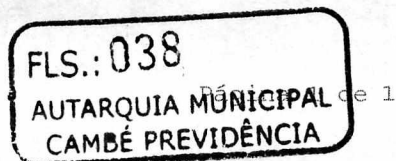
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A.

RBC  
B



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.211.721/0001-52  
Certidão n°: 17277408/2022  
Expedição: 31/05/2022, às 11:04:34  
Validade: 27/11/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.211.721/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**CNPJ 08.211.721/0001-52**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41205754558**

**RODRIGO TRALESKI**, brasileiro, Natural de Curitiba/PR, D. N. 11/03/1978, Casado regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Cap. João Ribas de Oliveira n.º 415, Apto 33-A, Guabirota - CEP: 81510-350, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.677.263-2/PR e CPF 024.814.089-26 e **FERNANDO TRALESKI**, brasileiro, Natural de Curitiba/PR, D. N. 12/05/1976, Casado com regime de Comunhão Universal de Bens, Atuário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Morretes n.º 636, Apto 2, Portão - CEP: 80610-150, portador da carteira de identidade civil RG n.º 6.080.069-3/PR e CPF 015.713.769-41, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação comercial de "**ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**", tendo sua sede e foro em Curitiba, Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2999, sala 08, 2º andar, Água Verde, CEP: 80.610-010, consoante contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205754558 pôr despacho de sessão em 28/07/006, inscrita no CNPJ n.º 08.211.721/0001-52,

**R E S O L V E M**, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço residencial do sócio **RODRIGO TRALESKI** fica alterado para Rua General Ary Duarte Nunes, n.º 342, Casa 02, Bairro Uberaba, CEP: 81.530-520, em Curitiba, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O endereço residencial do sócio **FERNANDO TRALESKI** fica alterado para Rua Cândido Portinari, n.º 94, Guabirota, CEP: 81.510-360, em Curitiba, Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), a partir da presente data, fica elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), é feito sócios com aproveitamento das Reservas de Lucro na Sociedade, conforme Balanço encerrado em 31/12/2018, ficando subscrito pelos sócios a saber:

O sócio **RODRIGO TRALESKI**, que participa na sociedade com 16.500 (dezesseis mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), eleva sua participação para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), cuja aumento no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), é feito com reservas de Lucro na Sociedade.

O sócio **FERNANDO TRALESKI**, que participa na sociedade com 16.500 (dezesseis mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos





FLS.: 040

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ 08.211.721/0001-52  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE: 41205754558

reais), eleva sua participação para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), é feito com reservas de Lucro na Sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA** – Face a modificações ocorridas, o Capital Social, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de 1,00 (Um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
RODRIGO TRALESKI	125.000	50%	R\$ 125.000,00
FERNANDO TRALESKI	125.000	50%	R\$ 125.000,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social e posterior alteração contratual com a seguinte redação:

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ 08.211.721/0001-52  
NIRE: 41205754558

#### CONSOLIDAÇÃO

**RODRIGO TRALESKI**, brasileiro, Natural de Curitiba/PR, D. N. 11/03/1978, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, Rua General Ary Duarte Nunes, nº 342, Casa 02, Bairro Uberaba, CEP: 81.530-520, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.677.263-2/PR e CPF 024.814.089-26 e **FERNANDO TRALESKI**, brasileiro, Natural de Curitiba/PR, D. N. 12/05/1976, Casado com regime de Comunhão Universal de Bens, Atuarário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Cândido Portinari, nº 94, Guabirota, CEP: 81.510-360, portador da carteira de identidade civil RG n.º 6.080.069-3/PR e CPF 015.713.769-41, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação comercial de "ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME", tendo sua sede e foro em Curitiba, Paraná, tendo sua sede e foro em Curitiba, Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, nº 2999, sala 08, 2º andar, Água Verde, CEP: 80.610-010, consoante contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205754558 pôr despacho de sessão em 28/07/006, inscrita no CNPJ nº 08.211.721/0001-52, **R E S O L V E M**, pôr este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Sexta Alteração Contratual

2/5



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 11:08 SOB Nº 20192908847.  
PROTOCOLO: 192908847 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902363593. NIRE: 41205754558.

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ 08.211.721/0001-52  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE: 41205754558

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade girará sob o nome comercial de “ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME”, tendo sua sede e foro em Curitiba, Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, nº 2999, sala 08, 2º andar, Agua Verde, CEP: 80.610-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social da presente Sociedade passa a ser: Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Reparação e manutenção computadores e de equipamentos periféricos; Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da presente Sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 01 de Julho de 2.006.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

**RODRIGO TRALESKI**, participa na Sociedade com 125.000 (cento e vinte e cinco mil quotas) no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e as integraliza em moeda corrente do País, no presente ato.

**FERNANDO TRALESKI**, participa na Sociedade com 125.000 (cento e vinte e cinco mil quotas) no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e as integraliza em moeda corrente do País, no presente ato.

**CLÁUSULA QUINTA** – Os administradores **RODRIGO TRALESKI** e **FERNANDO TRALESKI**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, desde que integralizadas, ou seja, os sócios não respondem subsidiariamente pelas

Sexta Alteração Contratual

3/5



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 11:08 SOB Nº 20192908847.  
PROTOCOLO: 192908847 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902363593. NIRE: 41205754558.  
ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ 08.211.721/0001-52  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE: 41205754558

obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Sociedade será administrada pelos sócios **RODRIGO TRALESKI** e **FERNANDO TRALESKI**, competindo-lhes individualmente, o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo único** - Para o exercício de suas funções, ficam os administradores dispensados de prestar caução à Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - A transferência de quotas somente poderá ser feita com anuência da sociedade e dos demais quotistas, independentemente de direito de preferência na proporcionalidade das quotas possuídas, para aquisição das quotas à venda. O quotista alienante comunicará por escrito à sociedade e aos demais quotistas, indicando nome do pretendente e qualificação civil completa, preço e condições ajustadas. Se, ao termo de trinta dias, contados da data de recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado nesta cláusula, e, ainda, se os demais quotistas não se interessarem pela aquisição das quotas oferecidas, a sócia poderá transferi-las ao pretendente que indicou.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social o qual encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, e, conforme faculta o art. 1007 do código civil Lei 10406/2002, os resultados de lucros ou prejuízos serão distribuídos de acordo com as deliberações dos sócios, podendo ser distribuídos diferente da proporção de sua participação nas quotas do capital social, e também em períodos inferiores a 12 meses;

**Parágrafo Primeiro** - O administrador poderá fazer a prestação de contas justificadas em períodos menores ao do exercício social, e o resultado quando for apurado Lucro, poderá ser distribuído também em períodos menores ao do exercício social, e terão a destinação que se lhes determinar a maioria dos quotistas, independente da participação dos sócios no capital social;

**Parágrafo Segundo** - Os prejuízos que eventualmente ocorrerem nos balanços anuais ou aqueles apurados em períodos menores, serão cobertos por "reservas", se existentes. Se inexistirem ou forem insuficientes tais "reservas", deverão os prejuízos serem contabilizados em conta especial para futura amortização com os resultados de exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão aos sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum dentro dos

Sexta Alteração Contratual

4/5



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 11:08 SOB N° 20192908847.  
PROTOCOLO: 192908847 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902363593. NIRE: 41205754558.

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ 08.211.721/0001-52  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE: 41205754558

limites previstos na legislação Imposto de Renda, bem como do disposto na da seção V, da lei n.º 10.406/02, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Pelo menos uma vez por ano, até o dia 30 de abril, os sócios reunir-se-ão em assembléia para deliberar sobre assuntos gerais da Sociedade, mormente o determinado no art. 1.078, seus incisos e §§, da lei n.º 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro** – As assembleias serão convocadas por escrito aos sócios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou por convocação conforme estabelecido no § 3º do art. 1.152, da Lei n.º 10.406/02.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações tomadas pelos sócios em Assembléia vinculam os outros, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O falecimento, a interdição, inabilitação, falência ou retirada e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, importará na faculdade do (s) sócio (s) remanescente (s) admitir (em) novo (s) sócio (s) para continuidade da empresa.

**Parágrafo único** : O sócio retirante, o sucessor do “ De cujus ”, falido, interdito, ou inabilitado, receberá o valor das quotas apuradas em balanço especial, que será pago em até 12 parcelas iguais, reajustáveis monetariamente pelo índice oficial, se outro não for convencionado. É facultado à sociedade efetuar tais pagamentos através de conta em caderneta de poupança à disposição do beneficiário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Nos casos de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante quem for designado pelos quotistas. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir na data de liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Para dirimir dúvidas, fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 21 de maio de 2019.

RODRIGO TRALESKI

FERNANDO TRALESKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 11:08 SOB N° 20192908847.  
PROTOCOLO: 192908847 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902363593. NIRE: 41205754558.

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS.: 044  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Silvana do Rocha Ferreira da Rocha Graciano - Tabelião e Registradora Designada  
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9  
Portão - Curitiba - PR - CxP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667



Selo Digital N° avtCU.cYU4x.4dj48-pcpJY.EHIkt  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Autenticidade a firma de **RODRIGO  
TRALESKI e FERNANDO TRALESKI**, \*0403\*, Dou fé  
Curitiba-PR 23 de maio de 2019

Em Teste da Verdade  
Patrícia Rafaela Wilchewski-Escritora  
Emol: R\$16,82 (VRC 47,80), Selo: R\$0,80, Funarpen: R\$4,20, FADEP: R\$0,04 Total: R\$22,66



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 11:08 SOB N° 20192908847.  
PROTOCOLO: 192908847 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902363593. NIRE: 41205754558.  
ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS.: 045  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

**AUTORIZAÇÃO**

Cambé, 31 de maio de 2022.

**À Comissão Permanente de Licitação**

**Assunto:** Autorização para abertura de Processo Administrativo

Autorizo a abertura de processo Administrativo de Dispensa de Licitação para contratação da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 08.211.721/0001-52, para Contratação de empresa habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Cambé Previdência.

O critério de avaliação: Proposta **MENOR PREÇO**.

Atenciosamente,

  
Andreia Cristina da Silva  
Diretora Presidente

FLS.: 048  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 01 de junho de 2022.

**Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira**

Assessor Jurídico

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico

Solicitamos Parecer Jurídico quanto a possibilidade de dispensa de licitação, bem como da minuta contratual, para contratação da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 08.211.721/0001-52, para Contratação de empresa habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Cambé Previdência - empresa esta que se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a Receita Federal (CND Federal e Dívida da União), aos Tributos Municipais e Justiça do Trabalho.

Atenciosamente,

  
**Andreia Cristina da Silva**  
Diretora Presidente

**PARECER JURÍDICO Nº 054/2022**

**Assunto:** Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Autarquia Cambé Previdência.

**PARECER JURÍDICO**

**Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 8.666/93. Dispensa de licitação. Contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Autarquia Cambé Previdência. Possibilidade.**

**01. Relatório**

Foi solicitado a este Departamento Jurídico parecer a respeito da possibilidade de dispensa de licitação para contratação da empresa **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.211.721/0001-52 para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Autarquia Cambé Previdência e demais previsões contratuais, pelo valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Verifica-se que a Autarquia, necessita de tais serviços pois está engloba uma das determinações de suas atividades essenciais.

Deste modo temos os serviços com menor preço na empresa especificada anteriormente, e, sabiamente, foi requerida a dispensa de licitação para aquisição destes serviços com menor preço, conforme o apresentado no processo administrativo 035/2022.



Verifica-se ainda, no referido processo administrativo que a empresa não possui débitos junto a Fazenda Municipal e Fazenda Nacional, encontra-se em situação regular perante o FGTS e não esta inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, ressaltando que informações foram ratificadas pelo setor de compras e licitações.

A análise, portanto, restringe-se à possibilidade de dispensa de licitação para contratação com a consequente realização dos serviços expressos no contrato, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), destinados a atender as necessidades da Autarquia Municipal Cambé – Previdência.

É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

## 02. Fundamentação Jurídica.

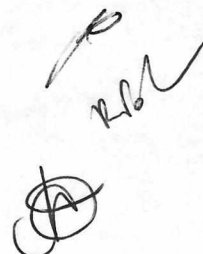
Inicialmente, vale destacar que a Administração Pública, por força do Artigo 37 da Constituição Federal, deve observar rigorosamente os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência.

Pelo princípio da Legalidade, a administração pública não pode praticar nenhum ato sem que haja previsão expressa em Lei.

Quanto ao tema o jurista Hely Lopes Meirelles ressalta:

*Na Administração pública não há vontade liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.<sup>1</sup>*

Lançadas essas premissas e estabelecido que a administração pública não pode praticar qualquer ato sem que haja observância da legislação pertinente, vale tecer algumas considerações sobre o instituto da licitação.



A necessidade da aquisição, pelo poder público, de bens e serviços que não podem ser produzidos pela administração pública levou o legislador a criar um procedimento destinado à aquisição de tais bens ou serviços com a devida observância dos princípios esculpidos na Constituição Federal.

Dessa forma, estabelece o artigo 2º da Lei nº 8.666/93 que “*As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei*”.

Observa-se, portanto, que as aquisições de bens e serviços pela Administração Pública devem observar, em regra, a realização de licitação, regida pela Lei nº 8.666/93.

Ocorre que, por vezes, a realização do procedimento licitatório não se mostra viável. Para tais casos a Lei prevê as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação. Neste sentido estabelece o artigo 24, X da Lei nº 8.666/93:

**Art. 22. São modalidades de licitação:**

***I - concorrência;***

***II - tomada de preços;***

***III - convite;***

**Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

***II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***

***a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

***(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)***

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

***[...]***

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II***

*do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Tais valores acima descritos foram atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, conforme segue:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

(...)

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

No caso presente, a Diretora Presidente da Autarquia Cambé – Previdência justificou a necessidade de contratação em razão da empresa ter apresentado o menor preço dentre as cotações realizadas pela Autarquia, fazendo incidir o permissivo do inciso II do artigo 24 citado. Os demais requisitos previstos pelo dispositivo legal também se encontram presentes.

Dessa forma, tendo em vista que, **conforme informado pela Diretora - Presidente da Autarquia Cambé – Previdência, foi feita cotação prévia de preços**, e que a empresa descrita no início deste parecer apresenta os menores preços, e, ainda, que a referida empresa encontra-se em plena regularidade fiscal, não há óbice para a realização da dispensa de licitação.

Vale lembrar que a contratação direta não afasta a incidência dos princípios básicos que orientam toda atuação administrativa, em especial a licitação. Na verdade, é no terreno da contratação direta que a aplicação desses princípios se faz mais relevante por evitar contratações incompatíveis com o interesse público perseguido.

A observância de princípios como o da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, por certo, resultará na celebração do contrato mais vantajoso. Logo, por força dos princípios constitucionais que regem a administração

pública, deve ser observada, necessariamente, a qualidade dos serviços prestados, fator imprescindível para a contratação.

Por derradeiro, para que haja perfeição no procedimento em questão, devem ser observadas as disposições do artigo 26 e seu parágrafo único da Lei de Licitações. Assim, o processo de dispensa deve ser autuado, numerado, conter o recurso próprio para a despesa, a indicação do objeto e do preço, a comunicação à autoridade superior, a ratificação da dispensabilidade e a publicação da decisão ratificadora.

### 03. Conclusão

Dessa forma, ante toda a fundamentação exposta e consideradas as ressalvas estabelecidas neste parecer, este setor Jurídico se manifesta pela **POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.211.721/0001-52 para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Autarquia Cambé Previdência e demais previsões contratuais, pelo valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Os demais detalhamentos para cumprimento estão contidos no contrato a ser firmado.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Sem mais. Este é o parecer SMJ.

Cambé/PR, 10 de junho de 2022.



**Bruno Gerdulli de Oliveira**

*Assessor Jurídico*

OAB/PR nº 60.542

**Autarquia Cambé Previdência**



FLS.: 052

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 –  
PREVIDÊNCIA

### ADJUDICAÇÃO


De acordo com o Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal Cambé Previdência, esta comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO à Contratação da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 08.211.721/0001-52, para Contratação de empresa habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Cambé Previdência, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

A validade da presente dispensa fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 14 de junho de 2022.

  
Raphael de Camargo Fabrini  
**Membro**

  
Silviane Candida de Oliveira  
**Membro**

  
Vanessa Maria da Silva  
**Membro**

  
Ana Cláudia Conchon Bertan  
**Presidente**



FLS.: 053

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

## RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 029/2021, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência DISPENSA DE LICITAÇÃO a contratação da ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 08.211.721/0001-52, para Contratação de empresa habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Cambé Previdência, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) – Processo administrativo 035/2022.

Cambé, 14 de junho de 2022.

  
**Andreia Cristina da Silva**  
Diretora Presidente





 1

FLS.: 054

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.  
Contrato nº 006/2022 - AUTARQUIA-CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Contrato de fornecimento que entre si celebram AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA e ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representado pela Diretora Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andreia Cristina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42 e

**CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.211.721/0001-52 e Inscrição Estadual isento com sede à Avenida Presidente Kennedy nº 2.999 – Sala 08, Água Verde, na cidade de Curitiba, CEP: 80.610-010, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3329-0008, e-mail: previdencia@actuary.com.br, neste ato devidamente representada pelos Srs. Rodrigo Traleski, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR na Rua Ary Duarte Nunes nº 322, Uberaba, CEP: 81.530-520, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.677.263-2/SSP-PR e CPF/MF sob nº 024.814.089-26 e Fernando Traleski, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR na Rua Cândido Portinari nº 94, Guabirota, CEP: 81.510-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.080.069-3/SSP-PR e CPF/MF sob nº 015.713.769-41.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Autarquia Cambé Previdência.

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SISTEMA

- Configurar, de acordo com as exigências legais, o sistema e os dados fornecidos pela Autarquia Cambé Previdência;
- Simular e calcular o tempo trabalhado, tempo no serviço público, no cargo e na carreira, tempo especial de regência (para aposentadoria especial de magistério), tempo especial por exposição à agentes nocivos (para aposentadoria especial por atividades nocivas à saúde ou à integridade física), bem como se tempo no regime geral ou próprio de previdência, e a data prevista para aposentadoria;
- Permitir o acréscimo de tempo aproveitado, o período e o empregador, assim como discriminar se o tempo provém do próprio órgão público, o qual o servidor pretende requerer benefício, ou se em outro órgão público ou privado;

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: [previdencia@cambe.pr.gov.br](mailto:previdencia@cambe.pr.gov.br)

PLS. 055  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

- Permitir a inclusão de adicionais referentes, por exemplo, à licença-prêmio e de deduções, como no caso de período de licença sem remuneração e férias;
- Informar o tempo concomitante (se houver), facultando ao usuário a exclusão de maneira simples;
- Verificar interrupção de serviço público a data de 16/12/1998 e 31/12/2003, para a aplicação de regras de transição;
- Apresentar os benefícios disponíveis com base em todas as possíveis regras, as quais o servidor poderá se aposentar, de acordo com as leis vigentes, inclusive disponibilizando as regras que posteriormente entrarem em vigor;
- Apresentar os benefícios disponíveis com base em todas as possíveis regras, as quais o servidor poderá se aposentar, de acordo com todas as leis vigentes antes da EC nº 103/2019, incluindo as regras vigentes no município de Cambé conforme Lei Complementar Municipal nº057/2021, bem como disponibilizando as regras que posteriormente entrarem em vigor;
- Aplicar e permitir a atualização do teto remuneratório (no caso, o do prefeito municipal, conforme preconiza a Constituição Federal), o piso salarial (para os benefícios pela média, assim como aqueles inferiores ao salário mínimo) e o teto do INSS (para os períodos referentes a esse regime);
- Calcular o valor da aposentadoria, demonstrando a base de cálculo (se pela última remuneração ou pela média), a forma de cálculo do benefício (se integral ou proporcional), a forma de reajuste (com ou sem paridade), bem como a base legal para o benefício;
- Calcular a média das 80% maiores remunerações e/ou 100% das remunerações desde jul/94, com as atualizações, de forma automática, dos índices de reajuste fornecidos pela atual Secretaria de Previdência Social;
- Calcular e simular aposentadorias comuns ou por invalidez;
- Calcular e simular pensão por morte;
- Calcular e simular as aposentadorias especiais aos servidores que exercem atividades sob condições especiais, conforme Lei Complementar Municipal nº 057/2021;
- Calcular e simular as aposentadorias especiais de magistério aos servidores que exercem atividade de regência, conforme dispõe o ordenamento legal;
- Emitir e disponibilizar as Certidões de Tempo de Contribuição, conforme portaria MPS nº154/08;
- Emitir a Certidão de Tempo Consolidada;
- Emitir os documentos oficiais de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o timbre da Autarquia:
  - 1 Relação das 80% maiores remunerações ou 100% das remunerações;
  - 2 Requerimento de Abono Permanência;
  - 3 Requerimento de Aposentadoria;
  - 4 Requerimento de Pensão;
  - 5 Cálculo dos proventos;
  - 6 Certidão de Tempo de Contribuição;
  - 7 Termo de Opção de benefício;
  - 8 Declaração de acúmulo ou não do benefício com outras vantagens.
- Emitir outros documentos que possibilitem a análise e a sugestão de aposentadoria, como a relação das opções de benefícios disponíveis e dos períodos de contribuição;
- Informar a data de cumprimento dos requisitos essenciais (idade, contribuição, serviço público, cargo e carreira);
- Operar em plataforma WEB (internet);



- Disponibilizar, ao término do contrato, o banco de dados para a Autarquia Municipal Cambé Previdência, a fim de possibilitar a conversão dos dados, enviando também a documentação dos dados;
- Realizar diariamente e automaticamente backup de todos os dados contidos no sistema;
- Oferecer suporte técnico e assistência, sem custo adicional, por telefone ou internet.

1.2. A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto, em observância a Dispensa de Licitação nº 004/2022 - AUTARQUIA-CAMBÉ PREVIDÊNCIA, devidamente homologada pelo Contratante.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Cambé Previdência, perfazendo o valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As despesas decorrentes da presente Licitação serão cobertas através de Recursos Próprios da Autarquia Cambé Previdência para contratação, qual seja: 25.001.04.122.0004.2752.0054-33904 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura, condicionados à permissão de acesso e utilização do sistema de forma plena, bem como verificação do pleno funcionamento de todo o objeto do contrato;

3.2. A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de fornecimento, conta corrente para pagamento e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3. Vencido o prazo estabelecido no item 3.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

4.1. A não entrega do objeto contratado dentro do prazo estipulado em contrato, sujeitará a Contratada à multa diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor contratado, devidamente atualizado, limitado a 05 (cinco) dias.

4.2. O atraso na entrega do objeto superior a 05 (cinco) dias descumprimento de cláusulas e condições contratuais, configurará a inadimplência da contratada.

4.3. A inadimplência sujeitará a contratação às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de licitar por até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.4 A multa acima estipulada não impede que a Autarquia Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº8.666/93.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03(três) dias a contar do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. A CONTRATANTE julgará no prazo de 30 (trinta) dias, se procedente ou improcedente a penalidade imposta e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 dias, contados a data do julgamento.

### CLÁUSULA QUINTA - DO INICIO

5.1. A entrega do objeto deste contrato terá início a partir da data da assinatura do mesmo.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

6.1. O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/06/2022, com término em 29/06/2023.

6.2. Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá, no seu vencimento, ser prorrogado de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

6.3. Ao findar o prazo de 12 (doze) meses, caso seja necessário, nos termos da lei, prorrogar o contrato, o valor mensal dos serviços será corrigido pelo Índice nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.4. O CONTRATANTE é ciente que o prazo de validade das licenças de uso dos softwares, objetos deste contrato, cessa no momento do término do mesmo, sendo que o seu uso posterior, sem a devida prorrogação ou contratação, constitui ofensa à Lei nº 9.069/98.

6.5. Porventura o contrato não seja prorrogado, a CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar à CONTRATANTE o banco de dados sem custo, a fim de possibilitar a conversão dos dados, enviando também a documentação do banco de dados.

6.6. O prazo para entrega total do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis após a data de vigência do contrato com permissão de acesso e utilização do sistema de forma plena.

6.7. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.5 implica em multa e demais sanções previstas na Cláusula Quarta do presente Contrato.

FLS.: 058

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o (s) produto e/ou serviço (s) cotado (s), em estrita observância à sua proposta, observando que o prazo de entrega não poderá exceder ao previsto na Cláusula Sexta - item 6.6 deste Edital, ou, se fixado prazo menor na proposta, não poderá exceder ao que ofertado pelo Contratado.

7.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento ou troca dos produtos.

7.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da realização do objeto deste Contrato.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. Conforme dispõe artigo 55, inciso XIII da Lei nº8.666/93, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;

8.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA .

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Clausula Quarta deste Contrato.

8.4. Assegurar, caso necessário, o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.

8.5. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

8.6. Prestar as informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

FLS.: 059  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

8.7. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da entrega do (s) produto (s) será feita pela CONTRATANTE, através do profissional responsável Sra. Andreia Cristina da Silva, portadora do CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

9.2. O representante da Autarquia anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO**

11.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei federal nº8.666/93.

FLS.: 060

AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de até 60 (sessenta) dias após a apresentação das propostas, observando os prazos e penalidades do presente edital. Após isso, a revisão de preços dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio financeiro do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO FORO**

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cambé, 14 de junho de 2022.

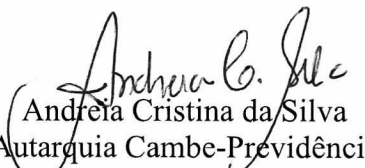
  
Andréia Cristina da Silva  
Diretora Presidente  
Contratante

RODRIGO  
TRALESKI:02481408926  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO TRALESKI:02481408926  
Dados: 2022.06.20 11:18:00 -03'00'

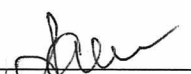
Rodrigo Traleski  
Actuary Serviços de Informática Ltda-ME  
Contratada

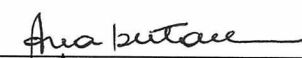
FERNANDO  
TRALESKI:01571376941  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO TRALESKI:01571376941  
Dados: 2022.06.20 09:44:54 -03'00'

Fernando Traleski  
Actuary Serviços de Informática Ltda-ME  
Contratada

  
Andréia Cristina da Silva  
Autarquia Cambe-Previdência  
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Silviane Candida de Oliveira  
CPF: 062.198.509-04

  
Nome: Ana Claudia Conchon Bertan  
CPF: 659.813.169-34

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 006/2022 – AUTARQUIA  
CAMBÉ – PREVIDÊNCIA**

FLS.: 061  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de junho de 2.022.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA.

Contratada: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Autarquia Cambé Previdência.

**Valor Mensal:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

**Valor Global:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Foro:** Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:



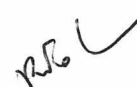
**Andréia Cristina da Silva**  
Diretora Presidente  
Contratante

RODRIGO  
TRALESKI:02481408926  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO TRALESKI:02481408926  
Dados: 2022.06.20 11:18:22 -03'00'

**Rodrigo Traleski**  
Actuary Serviços de Informática Ltda-ME  
Contratada

FERNANDO  
TRALESKI:01571376941  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO TRALESKI:01571376941  
Dados: 2022.06.20 09:45:48 -03'00'

**Fernando Traleski**  
Actuary Serviços de Informática Ltda-ME  
Contratada



**PORTARIA Nº. 297, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º Alteração do padrão de vencimentos dos professores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inclusão do Curso de Pós- Graduação "Lato sensu", de acordo com o inciso VIII do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.532, de 05 de abril de 2012, como segue:

**PROFESSOR DE ARTE**

MATR.	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO DE VENCIMENTOS	DATA DA ALTERAÇÃO
28814	GUSTAVO AMORIM	LP-01 para PG-01	27/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 10 de junho de 2022.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Paulo Humberto Pizaia Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 298, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores ELIANE APARECIDA DIAS RUKSNIS, OSLIO DIAS CORREA, e NUBIA LARA MATTOS para juntos e sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para fim de aquisição de estabilidade dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao artigo 24 parágrafo 4º. do Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé.

Servidor	Matrícula	Admissão
APARECIDA SANTOS DA SILVA	628508	30/04/2018

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 10 de junho de 2022.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Paulo Humberto Pizaia Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 299 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores ELIÉZER FERNANDO BERTUAN, LILIAN MARIA BASSO LOPES, e MARILSA ALVES DE PONTES RODRIGUES para juntos e sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para fim de aquisição de estabilidade dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao artigo 24 parágrafo 4º. do Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé.

Servidor	Matrícula	Admissão
JENIFER COSTA RADO	62855823/07/2018	TALITA BAENAS

MILANI PAULO628222123/07/2018

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 10 de junho de 2022.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Paulo Humberto Pizaia Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 300, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o relatório expedido pela Comissão da Sindicância Administrativa nº 006/2022, instaurado pela Portaria n.º 137/2022, determinando seu arquivamento, nos termos do inciso I do artigo 18 da Lei Complementar nº 048/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 14 de junho de 2022.

**Paulo Humberto Pizaia Neto**  
Secretário Municipal de Administração

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 340, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital 001/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em virtude de habilitação em Concurso Público, **KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA**, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, nível LP-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, com jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de acordo com os artigos 15, 17, 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº. 1.718/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 14 de junho de 2022.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

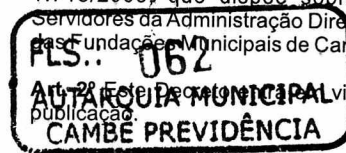
**DECRETO Nº. 341, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital 001/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em virtude de habilitação em Concurso Público, **EDILAINÉ APARECIDA PELINCER**, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, nível LP-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, com jornada de

trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de acordo com os artigos 15, 17, 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 1.718/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 14 de junho de 2022.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 345, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora **KARINE GONÇALVES CORREA**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Coordenação dos Serviços em Obras Públicas ( I ), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, com vencimentos correspondentes ao nível CC-2, a partir do dia 14 de junho do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de junho de 2022.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Autarquia Cambé Previdência**

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 029/2021, desta Autarquia que embasada pelo Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência DISPENSA DA LICITAÇÃO a contratação da ACTUAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 08.211.721/0001-52, para contratação de empresa habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web e informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração de dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Cambé Previdência, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) – Processo administrativo 035/2022.

Cambé, 14 de junho de 2022.

**Andréia Cristina da Silva**  
Diretora Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 006/2022 – AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA**

Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2022.  
Data de Assinatura do Contrato: 14 de junho de 2022.  
Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.

Contratada: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa habilitada e qualificada para fornecimento de licença de uso de sistema web e informática para simulação, concessão e emissão de

FLS.: 063

CONTRATAÇÃO MUNICIPAL DE CAMBÉ.  
 CONTRATADA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP  
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para

documentos de benefícios para o regime próprio de previdência, incluindo treinamento e migração dos dados pré-existentes no sistema utilizado atualmente pela Autarquia Cambé Previdência.

Valor Mensal: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Valor Global: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.  
 Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.  
 Assinaturas:

**Andréia Cristina da Silva**  
 Diretora Presidente  
 Contratante

**Rodrigo Traleski**  
 Actuary Serviços de Informática Ltda-ME  
 Contratada

**Fernando Traleski**  
 Actuary Serviços de Informática Ltda-ME  
 Contratada

Interna nº401/2.022, de 30 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Portaria Municipal nº 265/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município em 27 de maio de 2022.  
 Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.  
 ASSINATURAS:

**Conrado Angelo Scheller**  
 Prefeito Municipal

**Aparecida Jardini**  
 Lar Santo Antônio de Cambé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
 ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.06/2022-  
 PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.03/2.022 – PMC.  
 Data de Assinatura do Aditivo: 06 de junho de 2.022.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
 Contratada: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA. - EPP  
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de máquinas de lavar roupas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município  
 Valor do Aditivo: R\$ 11.214,25 (onze mil, duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao acréscimo do quantitativo de 25% do item 01 do Contrato Original.  
 Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.  
 ASSINATURAS:

**Conrado Angelo Scheller**  
 Prefeito Municipal

**Maria Victória Accioli Jubé de Miranda**  
 Lar E Cozinha Comercial Ltda. - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
 ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.272/2021-  
 PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.83/2.021 – PMC.  
 Data de Assinatura do Aditivo: 01 de junho de 2.022.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
 Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - EPP  
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, materiais de higiene e limpeza para atender a estrutura geral do Município.  
 Valor do Aditivo: R\$ 38.578,08 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), correspondente ao acréscimo do quantitativo de 25% dos itens 27 e 42 do Contrato Original.  
 Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.  
 ASSINATURAS:

**Conrado Angelo Scheller**  
 Prefeito Municipal

**Valdenir Rosa**  
 Comercial Beira Rio Ltda. - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
 ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.272/2021-  
 PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.83/2.021 – PMC.  
 Data de Assinatura do Aditivo: 01 de junho de 2.022.

**Conrado Angelo Scheller**  
 Valdenir Rosa

**Prefeito Municipal**  
 Comercial Beira Rio Ltda. - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
 ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.314/021-  
 PMC**

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.96/2.021 PMC.  
 Data de Assinatura do Aditivo: 01 de junho de 2.022.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
 Contratada: JC FERRAGENS - EIRELI - ME  
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais e pintura para atender a estrutura geral deste Município.  
 Valor do Aditivo: R\$16.578,36 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente ao acréscimo do quantitativo de 25% dos itens 49 e 54 do Contrato Original.  
 Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.  
 ASSINATURAS:

**Conrado Angelo Scheller**  
 Prefeito Municipal

**Iris de Oliveira Almeida**  
 JC Ferragens - Eireli - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
 ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO  
 DE CONVÊNIO Nº 02/2.022-PMC**

Origem: Procedimento Administrativo nº 67/2.022 PMC.  
 Data de Assinatura do Aditivo: 09 de junho de 2.022.  
 Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
 Entidade: ICL - INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA  
 Objeto: Repasse financeiro de recursos que se destina a contribuir, de forma complementar, e custeio das despesas no atendimento da prevenção diagnóstico, tratamento e pesquisas de neoplasias malignas, durante os Exercícios de 2022 a 2023 através do auxílio de custeio para materiais médicos farmacológicos utilizados no atendimento à pediatria Finalidade: Tal documento foi elaborado para promover a alteração da responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente Termo, conforme Comunicação Interna nº324/2022, de 09 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Portaria Municipal nº284/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município em 08 de junho de 2022.  
 Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.  
 ASSINATURAS:

**Conrado Angelo Scheller**  
 Prefeito Municipal

**Francisco Ontivero**  
 ICL - Instituto de Câncer de Londrina

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
 Secretaria Municipal de Administração**

**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº5/2022-  
 PMC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº5/2022-  
 PMC**

Conforme a Lei Federal nº12.232/2010, fica divulgada a lista nominal dos inscritos para sorteio de composição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.  
 Fica estabelecido que o sorteio público dos 3 (três) integrantes da Subcomissão Técnica será realizado no dia 4 de julho de 2022, às 9h30, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito na Rua Holanda nº23, Centro.

Profissionais com vínculo com a Prefeitura Municipal de Cambé	Profissionais sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Cambé
Marbara Fonteles Mota Augusto	Aluisio de Paulo Silva Junior
Atenas Goulart Ilyama	Lavinia Zabornie Oliver e Silva
Andra Francisca Lopes	Patrícia Maria Alves
Mayse Kiel Truffa	
Mayse Mostini Balbino dos Santos	

Cambé, 15 de junho de 2022.

**Paulo Humberto Pizaia Neto**  
 Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
 ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO  
 ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2.021-PMC**

Origem: Procedimento Administrativo nº168/2.021 – PMC.  
 Data de Assinatura do Aditivo: 09 de junho de 2.022.  
 Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.  
 Entidade: LAR SANTO ANTÔNIO DE CAMBÉ  
 Objeto: através da doação de bens de consumo e equipamentos advindos do recurso emergencial do governo Federal, por meio da Portaria 369, para enfrentamento da pandemia Covid-19 (repasso de material de higiene, material de limpeza, vestuário, toalhas, roupas de cama e banho, travessouros e colchões hospitalares, armários, computadores, televisores e chuveiros).  
 Finalidade: Tal documento foi elaborado para promover a alteração da responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente Termo, conforme Comunicação





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE C/
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	035/2022
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema web de informática para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios para o regime próprio de previdência municipal, incluindo implementação das regras próprias conforme Lei Municipal nº
Dotação Orçamentária*	2500301220004275200543390400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.600,00
Data Publicação Termo ratificação	15/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*